



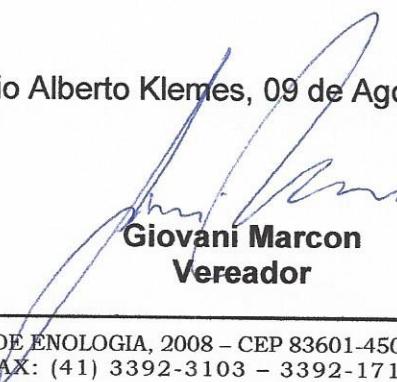
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A maioria dos brinquedos instalados nos parques e áreas de lazer no Brasil foram desenvolvidos para pessoas que não apresentam deficiências físicas e, portanto, não oferecem reais possibilidades de uso por crianças com necessidades especiais. Devido às limitações de suas condições físicas, as crianças portadoras de deficiências são em muitos casos isoladas do ponto de vista social, sendo que a maioria dos meios que são proporcionados à população em geral não consideram as características dessas crianças, incorrendo na lamentável e consequente segregação para o acesso e uso dos espaços. A garantia de espaços especialmente adaptados para deficientes nos parques e áreas de lazer tende a cooperar para com a ressocialização das crianças que hoje passam boa parte do tempo em instituições especializadas. O acesso a esse tipo de entretenimento constitui-se um ato da maior importância, não apenas por retratar o direito que as crianças deficientes têm de usufruir desses espaços, mas também porque, através da brincadeira, a criança inicia o seu processo de autoconhecimento, vivencia experiências com o meio externo e, a partir de relações vinculares, passa a interagir com o mundo. O brinquedo é um instrumento de exploração da capacidade motora e cognitiva e permite à criança exercitar suas funções, experimentar desafios, investigar e conhecer o mundo de maneira natural e espontânea. A instalação de brinquedos adaptados nos parques e áreas de lazer permitirá que a criança com deficiência, em geral mais retraída devido à dependência motora, desfrute do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia com as outras crianças. O ato de brincar possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o crescimento.

Plenário Alberto Klemes, 09 de Agosto de 2018.


Giovani Marcon
Vereador

23/08/2018
09/08/2018
